



CONTROLE INTERNO

Parecer nº 048/2016



Sr. Welington Lineker Ferreira Barbosa, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6136724, SSP/PA, inscrito no CPF nº 003.447.272-03, Graduado em Administração, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, nomeado nos termos da Portaria Nº 174/2016, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº **005/2016** referente **à Tomada de Preços, tipo melhor preço**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E OUTROS, DA AVENIDA JOÃO ATILES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, tendo como vencedor: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.858.959/0001-00**, com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa explicitar a detida análise em sua integral tramitação:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária, projeto básico, memorial descritivo acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente cumprido conforme memorando Nº 280/2016/SMAP exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e memorando Nº 030/2016/SMO exarado pela Secretaria Municipal de Obras.
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide da Comissão de Licitação conforme Portaria nº 233/2015-GPM/NP.
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo nos autos.



CONTROLE INTERNO

d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade nota que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado bem como Jornal de Grande Circulação.



FASE EXTERNA

- e) A etapa de julgamento de propostas e habilitação está devidamente investida das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão do certame.
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações 8666/93.
- g) Ainda, resta nos autos, a Homologação devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.
- h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos o CONTRATO devidamente assinado pelas partes contratantes.
- i) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme Portaria 291/2016 GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Novo Progresso – PA, 17 de Agosto de 2016.


Wellington Lincker Ferreira Barbosa
Controlador Interno
Portaria nº 174/2016

Wellington Lincker Ferreira
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 174/2016-GPMNP